



## PORTARIA Nº 003/2022, de 20 de outubro de 2022

ESTABELECE COMO PONTO  
FACULTATIVO, OS DIAS 02, 03 e  
04/11/2022.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB, no uso de suas atribuições, e competências delegadas através da Lei 12.378/2010 de 31 de dezembro de 2010, de acordo com os arts. 5º, parágrafo único, art.6º do Regimento Interno do CAU/BR e 53, §1º do Regimento Interno do CAU/PB.

Considerando a Portaria nº 14.817/2021 do Ministério da Economia, que estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Considerando que a Secretaria de Estado da Administração transferiu para o dia 3 de novembro o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, que é comemorado em 28 de outubro.

Considerando a Portaria nº 446/2022/SEAD, publicada no [Diário Oficial do Estado](#) desta quarta-feira (19).

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Transferir, excepcionalmente neste ano, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, para o dia 03 de novembro, facultando o expediente nos dias 03 e 04 de novembro de 2022 no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba, retornando suas atividades no dia 07 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo de Oliveira Nóbrega Filho  
Presidente do CAU/PB